



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 174
de 20/07/1959

PROJETO DE LEI

DÁTA: 2 de abril de 1959
SÚMULA: Abre Credito Especial, para pagamento de mais 2 motoristas e ajudantes de Patroleiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado abrir o Credito Especial de Cr\$216.200,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), destinado ao pagamento de dois (2) Ajudantes de Patroleiro e dois (2) Motoristas, necessários aos serviços desta Municipalidade.

Artº 2º - Como recurso para a abertura do Credito de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a aplicar o produto da arrecadação a maior que se verificar no presente exercício.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 2 de abril de 1959.

Egon Pudell
PREFEITO MUNICIPAL

Tirar cópias aos Srs. Vereadores
a 1ª sessão para a apreciação
Em 2/4/59
Pudell - Presidente

Aprovado em 3ª discussão
em 16/7/59
Pudell - Presidente

Revogado em
2ª discussão
A Sanção
em 16/7/59
Pudell - Presidente

A secretaria, p/
elaboração de respectiva
lei p/ fins da san-
cionamento

Brundell

20.7.59

Elaborada Lei nº

174.

Em 20/7/59

Guil
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ



OF.PM/37/59

Toledo, 2 de abril de 1959

Senhor Presidente

Anexo ao presente, tenho a satisfação de passar as mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que trata do pagamento de despesas provenientes da inclusão de mais quatro funcionários no Quadro Permanente desta Municipalidade, cujos servidores são necessários aos serviços de obras e melhoramentos públicos.

Valho-me da oportunidade, para reiterar a Vossa Excelência, as minhas mais-

RESPEITOSAS SAUDAÇÕES

Egon Pudell

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr. CLECIO ZENNI

DD. Presidente da Câmara Municipal

N/CIDADE:-